

PARECER COREN/GO Nº.40 /CTAP/2016

ASSUNTO: COMPETÊNCIA DO AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO TRANSPORTE EXTRA HOSPITALAR DE PACIENTES.

I. Dos fatos

A Secretaria do Coren/GO recebeu em 10 de maio de 2016, solicitação de parecer sobre o exercício legal do profissional auxiliar/técnico de enfermagem no transporte/ transferência de pacientes em ambulâncias.

II. Da fundamentação

CONSIDERANDO que foi emitido Parecer Técnico COREN/GO Nº 011/CTAP/2016 sobre remoção de pacientes por técnico de enfermagem, e que este se encontra disponível na página do Coren-GO.

III – Da conclusão

Mediante o exposto, o Parecer Técnico do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás é de que a requerente acesse o endereço eletrônico: <[http://www.corengo.org.br/wp-content/uploads/2016/06/Parecer-nº011.2016-Remoção-de-Pacientes-por-TE-1.pdf](http://www.corengo.org.br/wp-content/uploads/2016/06/Parecer-n%C2%BA011.2016-Remo%C3%A7%C3%A3o-de-Pacientes-por-TE-1.pdf)> para obter a resposta solicitada.

Destaca-se que é fundamental a padronização dos cuidados a serem prestados, a fim de garantir assistência de enfermagem segura, sem riscos ou danos ao cliente causados por negligência, imperícia ou imprudência.

Destaca-se que a Enfermagem deve sempre fundamentar suas ações em recomendações científicas atuais e realizar seus procedimentos mediante a elaboração efetiva do Processo de Enfermagem, conforme descrito na Resolução Cofen nº 358/2009.

É o Parecer, s.m.j.

Goiânia, 06 de setembro de 2016.

Enfª. Marysia Alves da Silva
CTAP - Coren/GO nº 145

Enfª. Rôsani A. de Faria
CTAP - Coren/GO nº 90.897

Enfª. Silvia R. de S. Toledo
CTAP - Coren/GO nº 70.763

CONTINUAÇÃO PARECER COREN/GO Nº.40 /CTAP/2016

REFERÊNCIAS:

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN-358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-358/2009_4384.html>. Acesso em: 29 Ago 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS. Parecer Técnico COREN/GO Nº 011/CTAP/2016. Remoção de pacientes por técnico de enfermagem. Disponível em: <<http://www.corengo.org.br/wp-content/uploads/2016/06/Parecer-n%C2%BA011.2016-Remo%C3%A7%C3%A3o-de-Pacientes-por-TE-1.pdf>>. Acesso em 28 Ago 2016.